

MANIFESTO EM DEFESA DA REFORMA TRIBUTÁRIA E DA SUSTENTABILIDADE DO SETOR DE SAÚDE NO BRASIL

Referência: PEC 45/2024 e PLP 210/2024

As entidades representativas do **setor de saúde** no Brasil expressam sua profunda preocupação com os impactos significativos que a **Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 45/2024** e o **Projeto de Lei Complementar (PLP) 210/2024** podem causar à estabilidade e ao **avanço do sistema tributário** nacional. Esse **cenário é ainda mais crítico diante do momento delicado de regulamentação da reforma tributária** consolidada pela Emenda Constitucional 132/2023 e por meio do PLP 68/2024.

Após anos de debate, a reforma tributária trouxe avanços importantes, como a **simplificação**, a **isonomia** e a **não cumulatividade**, além do respeito à **essencialidade** do **setor de saúde**, que garantiu alíquotas reduzidas de 60% e 100% para medicamentos e dispositivos médicos. No entanto, as medidas previstas na PEC 45/2024 e no PLP 210/2024 ameaçam **retroceder esses progressos**, comprometendo a **segurança jurídica** e o **acesso à saúde** no Brasil.

Os riscos da PEC 45/2024?

A PEC 45/2024 restringe a concessão de benefícios fiscais a leis complementares, dificultando ajustes necessários e colocando em risco a continuidade de políticas fundamentais, como os incentivos tributários previstos no PLP 68/2024 e na Lei do Bem. **Essas limitações impactam negativamente a inovação** e comprometem a sustentabilidade do setor de saúde.

As ameaças do PLP 210/2024?

O PLP 210/2024 **impõe que em caso de déficit primário do Governo Central**, a partir de 2025, serão vedadas, até 2030, a concessão, ampliação ou prorrogação de benefícios tributários. Além disso, **permite a restrição** por ato infralegal para a **utilização de créditos passíveis de restituição**, na compensação de débitos tributários (**ampliação dos efeitos constantes da então devolvida parcialmente, MP 1.227/2024**). Destaca-se que **até 2030 implica que tais efeitos afetarão severamente a transição da reforma tributária** que tem o **amplo creditamento como um de seus pilares**. Tal cenário inviabilizará investimentos em setores estratégicos, como o de saúde. Entre as mudanças, destaca-se a revogação do direito da indústria ao ressarcimento dos créditos comuns da **não cumulatividade** do PIS e da COFINS relativos às vendas de medicamentos e dispositivos médicos.

Vale ressaltar que a perda do direito de restituição dos créditos de PIS e COFINS apropriados pela indústria da saúde serão integralmente repassados aos preços dos produtos. Assim, a revogação desse direito **impactará negativamente a população, a economia e a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Impactos no Setor de Saúde

- **Aumento de custos:** A restrição de incentivos tributários encarecerá medicamentos, dificultando o acesso da população e sobrecarregando o SUS. A indústria de saúde, ao produzir bens essenciais desonerados de PIS e COFINS, enfrenta custos elevados com insumos tributados ao longo da cadeia. A eliminação do ressarcimento desses créditos resultará em aumento de preços.
- **Redução de investimentos:** A insegurança jurídica inibe a pesquisa e o desenvolvimento da indústria instalada no país, o que aumenta a dependência de importações. Isso gera precarização da saúde, queda na produtividade dos trabalhadores, redução do PIB e da arrecadação tributária, além da interrupção de investimentos.
- **Precarização da saúde pública:** Sem incentivos adequados, o setor de saúde enfrentará dificuldades para atender à crescente demanda por insumos e tratamentos essenciais.

Nosso chamado

Diante desse cenário, as **entidades do setor de saúde manifestam preocupação com a PEC 45/2024 e o PLP 210/2024 e conclamam o Congresso Nacional a rejeitar as propostas, tendo em vista a sustentabilidade do setor, a segurança jurídica e o direito constitucional à saúde da população.**

